

Crônica da Revisão

Márcio Moreira Alves

■ DE BRASÍLIA



O palanque dos incompetentes

O regimento interno do Congresso foi feito para atender às necessidades de um regime presidencialista. No presidencialismo, o chefe do Governo é o único responsável pela formação do seu gabinete. Os ministros dependem da confiança que dele recebem para se manterem nos cargos, não da confiança do Congresso, embora em alguns países, como os Estados Unidos, as indicações presidenciais tenham de obter a chancela parlamentar.

Em países presidencialistas de Constituição exótica, o Congresso pode votar a desconfiança em ministros individualizados. Lembro-me do Equador. Aliás, a Real Audiência de Quito, que governava o país até os espanhóis serem derrotados na Batalha de Pechincha, nome que não dá para esquecer, era célebre pelos seus rábulas e intermináveis discussões jurídicas. Como nem depois da independência as discussões não se resolviam, os equatorianos compartilham com os bolivianos o desagradável hábito de assassinar presidentes ou deles se livrarem pela força, ainda que lhes poupando a vida.

No Brasil, não só isso é impossível, como os ministros gozam de extraordinárias regalias regimentais quando se dignam a responder a interpelações do Congresso.

O principal privilégio dos ministros-depoentes é o uso do tempo. Enquanto os depoentes podem falar quanto quiser, escolhendo a pauta mais conveniente, os parlamentares que se inscrevem para inquiri-los têm tempo limitado e se seguem uns aos outros, só podendo voltar a fazer perguntas caso todos os demais inscritos tenham satisfeito a sua curiosidade. A inscrição dos deputados é aleatória, tanto do ponto de vista partidário como em relação aos assuntos a perguntar. Obedece apenas à regra de falar primeiro quem primeiro se inscreveu. Não há, portanto, nem uma ordem lógica para as perguntas, nem a exploração em profundidade de dúvidas que ocorram a mais de um parlamentar.

O senador José Paulo Bisol

tem advertido a CPI do Orçamento sobre a impropriedade de interrogar deputados suspeitos segundo as mesmas normas usadas para interpelar ministros de Estado. Prefere as regras do Código de Processo Penal, muito mais objetivas quando se busca a verdade. Para isso, no entanto, seria necessário que a comissão delegasse a um reduzidíssimo grupo, que tivesse experiência no ofício, a missão de interrogar.

Uma decisão desse tipo é politicamente impossível. A câmara de TV é, para um parlamentar em véspera de eleição, um objeto de desejo irresistível.

Ricardo Fiúza, que se saiu na CPI da melhor maneira possível para alguém na sua incômoda situação, demonstrou a sabedoria da advertência de Bisol. Enquanto o depoente escolhia as respostas que desejava aprofundar, esquivava-se das mais incômodas, lembrava-se de detalhes, esquecia acontecimentos importantes, enfim, conduzia o debate com espartezza e inteligência, os interrogantes, tanto os hostis como os veladamente cúmplices, que eram numerosos, raramente conseguiam dar objetividade, profundidade e seqüência lógica às suas perguntas.

O anão João Alves é um reles assaltante de caminho real, que agia com um bando de outros primários. Ricardo Fiúza é diferente. É um Capo, como diriam os sicilianos. Sofisticado, ideologicamente identificado com os setores mais abastados da sociedade — daí ter confessadamente recebido dezenas de milhares de dólares dos banqueiros — tem uma estrutura intelectual e jurídica muito mais sólida.

Quem procurou usar o seu interrogatório como palanque eleitoral recebeu um tiro pela culatra. Bem que o senador Jarbas Passarinho, presidente da CPI, tem advertido contra essa tentação eleitoreira. Resta ver como a argumentação de Fiúza resiste ao exame dos documentos que sobre ele já foram levantados.

Nota: Temei as ex-mulheres desdenhadas. Guardam arquivos.